



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 005/2021

**EMENTA:** Delega competência para ordenar as despesas da Secretaria de Saúde do Município de Canhotinho-PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe tendo em vista o disposto no artigo 40, “caput” e no inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica delegada competência nos termos do artigo 40 , parágrafo 1º, inciso VII do artigo 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Secretária Municipal de Saúde, a senhora, SALETE MARIA DA SILVA para ordenar as despesas, autorizar pagamentos correspondentes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canhotinho-PE.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho-PE, 04 de janeiro de 2021.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS  
PREFEITA**

